



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOA JURÍDICA DE Nº 017/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE** e a empresa **PÁDUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DESCRIMINADO NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.464.385/0001-64, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Torres Martins** (Presidente da Câmara), brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 256.890.294-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves de Freitas, nº 54, Distrito de Jabitacá, Iguaracy/PE, CEP 56.840-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **PÁDUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA**, Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 41.333.855/0001-11, com sede na Rua Júlio Câmara, nº 336, centro, Afogados da Ingazeira-PE – CEP 56.800-000, neste ato representada pelo sócio/administrador ANTONIO DE PÁDUA VIANA MORAIS, brasileiro, casado, inscrito na OABPE sob o nº 48.996, e no CPF 034.144.584-38, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Guerra, 85, 1º andar, AP 01, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP 56.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrarem as partes contratantes o presente **TERMO ADITIVO**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto editar o valor, período de vigência e a dotação orçamentária do Contrato 017/2022 - CPL, nos termos previstos em suas cláusulas 3ª, 5ª e 7ª do contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo reajusta o contrato para o valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas irrevogáveis e sucessivas no importe de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO administrativo correrão por conta de dotação orçamentária, constantes na LOA-2024, a saber:

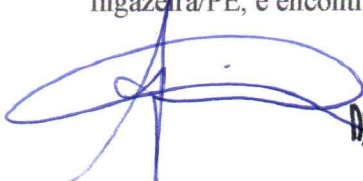
1 – CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 02/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogável nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

  
Dr. Antonio de Padua Viana Moraes  
ADVOGADO  
OAB/PE 48.996





Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraigaracy@gmail.com](mailto:camaraigaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

**CLÁUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se este TERMO ADITIVO pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento aos serviços discriminados no contrato originário, até que se conclua uma nova licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

IGUARACY/PE, 29 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY-PE**

CNPJ: 11.464.385/0001-64

**Francisco Torres Martins - CONTRATANTE**

*Dr. Antonio de Pádua Viana Moraes*  
ADVOGADO  
OAB/PE 48.996

**PÁDUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA**

CNPJ - 41.333.855/0001-11

**ANTONIO DE PÁDUA VIANA MORAIS – Sócio Administrador**

CPF 034.144.584-38 e OABPE sob o nº 48.996

*Maria José Lopes Virgínia Araújo*  
**MARIA JOSÉ LOPES VIRGÍNIO ARAÚJO**

Fiscal do Contrato

Portaria 14/2022

**TESTEMUNHAS:**

*Márcia Nunes dos Santos*  
**NOME:**  
**CPF: 103.598.511-40**

*Benete Feniphen Alves Melo*  
**NOME:**  
**CPF: 308 223 834 - 04**

